



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 021/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 021/2017 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO Nº 03/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E A EMPRESA VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor IOKANAAN SANTANA FILHO, portador do R.G. nº 312.201-5 SSP/SE e CPF nº 023.689.525-78, residente e domiciliado à Rua Alto do Aracaju, nº 290, Bairro Centro, na cidade de Propriá/SE e do outro lado a empresa VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.526.532/0001-10, situada na Rua Dr. Edézio Vieira de Melo, nº 1307, Bairro Pereira Lobo, na cidade de Aracaju/SE, representada pelo Sr. Alisson Rodrigues Santana, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda (do prazo) e Terceira (do preço) do Contrato 021/2017, datado de 31/03/2017 (trinta e um de março de dois mil e dezessete), entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ e a empresa VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP que tem como objeto a Locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Propriá.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO

ORIGINAL

“CLÁUSULAS SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O serviço será prestado pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor mensal, após reajuste, de R\$ 9.114,06 (nove mil cento e quatorze reais e seis centavos), e um **valor global após 2º aditivo de R\$ 315.288,72 (trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. MENSAL (R\$)	V. TOTAL R\$
03	Locação de VEÍCULOS DE PASSEIO, branco, com 5 (cinco) portas e 5 (cinco) lugares com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo 2016 Motor: 1.0, com potencia máxima líquida de, no mínimo, 95 CV (conf. ABNT, NBR e ISSO 1585:1996); 2.2. Deverão ser equipados com, no mínimo, os seguintes itens: Câmbio Manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo, ar condicionado, chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos, sistema de freio a disco ou similar, jogo de tapetes de borracha, sem motorista e sem combustível.	03	FORD	1.760,00	5.280,00	63.360,00
				1.869,55 (Após reajuste)	5.608,65	67.303,80
05	VEÍCULO ADAPTADO TIPO PICK-UP MÉDIA PARA TRANSPORTE DE CÃES. Ano/modelo 2016. Compartimento de passageiros e carga em ambiente separado. Capacidade para transporte	01	SAVEIRO	3.300,00	3.300,00	39.600,00
				3.505,41 (Após reajuste)	3.505,41	42.064,92



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

de no mínimo 4 passageiros incluindo o motorista, motor 1.4, ar condicionado, mínimo de 04 (quatro) câms no compartimento de carga. Sem motorista e sem combustível.					
TOTAL					9.114,06
Valor Mensal : R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)					
Valor Global para 12 meses: R\$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais)					
Valor Mensal após 1º aditivo: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)					
Valor Global após 1º aditivo: R\$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil novecentos e vinte reais).					
Valor Mensal após 2º aditivo: R\$ 9.114,06 (nove mil cento e quatorze reais e seis centavos)					
Valor do 2º aditivo: R\$ 109.368,72 (cento e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).					
Valor Global após 2º aditivo: R\$ 315.288,72 (trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).					

Parágrafo Primeiro: o preço ajustado no “caput” desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese”.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.


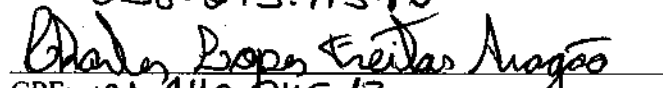
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 22 de março de 2019.


IOKANAAN SANTANA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 038.215.715-10

CPF: 025.942.245-13